

**EDITAL Nº 075/2024 – FACELI, DE 10 DE JULHO DE 2024**

**DIVULGA PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE  
DISPENSA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS  
JURÍDICAS – NPJ PARA 2024/2 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o período de solicitação de dispensa para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para o semestre 2024/2, de **20 a 22/07/2024**, nos seguintes termos:

**§ 1º.** A solicitação deverá ser realizada em formulário próprio, disponibilizado pelo NPJ (Anexo I), no qual o aluno deverá indicar o período correspondente a solicitação de dispensa, inclusive, nos casos de dependência, na forma abaixo:

I - Através do Portal do Aluno (<https://login.faceli.edu.br/>), enviando o requerimento preenchido no modelo contido no Anexo I (em PDF), direcionado ao NPJ (Assunto: Outros Requerimentos), juntamente com os seguintes documentos:

- a)** Termo de compromisso de estágio, acrescido do plano de atividades, nos termos da lei de estágio, art. 9º, III, devidamente assinado pelas partes (digitalizado em PDF), apólice de Seguro ou Proposta de Seguro, com comprovante de pagamento (digitalizado em PDF) ou;
- b)** Ato de nomeação/ termo de posse em Cargo ou emprego público compatível com a prática Jurídica.

**§ 2º.** A Faceli disponibilizará os computadores do laboratório para que o estudante, que assim desejar, possa fazer o requerimento, na segunda-feira (22/07), das 8h às 12h e das 13h às 18h. Neste caso o próprio estudante será responsável pelo preenchimento e assinatura do documento.

**§ 3º.** O NPJ não se responsabilizará por solicitações de dispensa não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como, requerimentos direcionados a outros departamentos da Faceli, intempestivos, incompletos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados, o que ocasionará o indeferido o pedido.

**§ 4º.** No ato da solicitação o estudante deverá estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito ou em períodos subsequentes.

**§ 5º.** Não serão admitidos protocolos de solicitação que não observem as disposições contidas neste Edital, podendo ser o pedido indeferido.

**§ 6º.** O NPJ não se responsabiliza por contratos que não forem celebrados em tempo hábil de ser objeto de dispensa no semestre 2024/2.

**Art. 2º.** O resultado preliminar das solicitações de dispensa será divulgado no dia **23/07/2024**, por meio de edital, a ser publicado no site oficial da Faceli.

**Art. 3º.** Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa indeferidos poderão apresentar, através do Portal do Aluno usando o link <https://login.faceli.edu.br/> (nos mesmos moldes do Requerimento de Dispensa), recurso face ao resultado, no **dia 24/07/2024**.

**Art. 4º** O resultado final das solicitações de dispensa será divulgado no dia **29/07/2024**, a partir das 18h, por meio de edital, a ser publicado no site oficial da Faceli.

**Art. 5º** Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa DEFERIDO, deverão:

**§ 1º.** Imprimir os formulários de Relatórios e Avaliações de atividades externas (1º e 2º bimestres), cabendo ao estudante apresentá-los ao NPJ, via requerimento no portal do aluno, nos prazos indicados no Edital de Resultado Final da solicitação de dispensa, para o fim de computar a nota relativa a C1 e C2, sob pena de reprovação.

**§ 2º.** Apresentar relatório, para o fim de computar a nota relativa a C3, sob pena de reprovação, de sua participação (ata da audiência e relatório da audiência para audiências presenciais, ou ata da audiência, relatório da audiência e certificado para audiências online); de:

- I- 05 (cinco) audiências da área cível – 7º período.
- II- 05 (cinco) audiências da área criminal, contendo pelo menos um júri – 8º período.
- III- 05 (cinco) audiências da área trabalhista - 9º período.
- IV- 05 (cinco) audiências dos juizados especiais (cíveis ou criminais) - 10º período.

**§ 3º.** Os relatórios de audiências dos alunos matriculados no 8º, 9º e 10º períodos realizadas e/ou enviadas antes de 2024/2 serão aceitos para o fim de computar o requisito previsto no parágrafo anterior, ainda que enviados em ordem distinta da apresentada neste edital.

**§ 4º.** Para o fim de regularizar o previsto no Art. 5º§ 2º, os alunos matriculados no 8º e 9º períodos deverão observar, a partir de 2024/2, a ordem de envio dos relatórios de audiências previsto neste edital.

**§ 5º.** Em caso de extinção e/ou modificação do vínculo de estágio objeto da dispensa, o estudante deverá comunicar o ocorrido ao NPJ, no dia posterior ao da extinção e/ou modificação, via requerimento no Portal do Aluno (<https://login.faceli.edu.br/>), anexando o termo de rescisão do contrato de estágio anterior, o novo contrato de estágio acrescido do plano de atividades e apólice de seguro ou para iniciar o cumprimento do tempo restante do semestre letivo no NPJ, se necessário for, de acordo com as normas do NPJ.

**Art. 6º.** Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa INDEFERIDO, deverão inscrever-se para o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica, conforme as normas do NPJ, a serem divulgadas em edital próprio.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, juntamente com a Coordenação do NPJ.

Linhares, 10 de julho de 2024.

(original assinado)

**Ivan Meloti Capucho**

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

ANEXO I

<b>Nome:</b>	
<b>Matrícula:</b>	
<b>Período em curso:</b>	<b>Turma:</b>
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Deseja dispensa de Estágio de Prática em regime de dependência:</b> ( ) sim    ( ) não	
<b>Marque o estágio correspondente ao pedido de dispensa:</b>	
<input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica I	<input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica III
<input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica II	<input type="checkbox"/> Estágio de Prática Jurídica IV
<b>Observações:</b>	

\* É obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Linhares, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO